



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº107/95 DE 18/08/95 =
(ORIUNDA DO PODER EXECUTIVO)

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no vigente orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte,

L E I

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$270.000,00 (Duzentos e setenta reais), assim discriminados:

06.04 - D.O.V.S.U. - DIV. SERVIÇOS URBANOS
10583271.15 - AMPLIAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1060 - 4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 270.000,00
TOTAL.....R\$ 270.000,00

Art. 2º) - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso na forma do disposto do Artigo 43, § 1º da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco (18/08/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO